

EDITAL/ICMC/USP nº 021/2016

Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular, para o Departamento de Matemática (SMA) do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), da Universidade de São Paulo (USP).

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão de 01/07/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de **22/07/2016 a 17/01/2017**, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa, referência MS-6, cargo/claro nº 266043, com o salário de R\$ 15.862,33, (referente ao mês de maio de 2016), para o Departamento de Matemática (SMA), do ICMC-USP, para a área de conhecimento: Matemática, nos termos do Regimento Geral da USP, do Regimento Interno do ICMC e do respectivo **programa** que segue:

**Teoria dos Números,
Álgebra Comutativa,
Geometria Algébrica,
Álgebra não Comutativa,
Análise Funcional e Teoria da Aproximação,
Teorias da Integração,
Equações Diferenciais Ordinárias, Parciais e Funcionais,
Sistemas Dinâmicos em Dimensão Infinita,
Teoria da Probabilidade,
Geometria Diferencial,
Topologia Algébrica,
Topologia Geométrica,
Sistemas Dinâmicos e Teoria Ergódica,
Teoria das Singularidades.**

1. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP, dentro do prazo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do ICMC (disponível para download no site icmc.usp.br/e/9a000), acompanhados dos seguintes documentos:
 - I. Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;
 - II. Prova de que é portador do título de livre-docente, outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
 - III. Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - IV. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º - O memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação. Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória. Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em cópias. Essa documentação será devolvida ao candidato após a homologação do concurso.

Parágrafo 2º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, parágrafo 1º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida no inciso III desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar comprovante de que se encontra em situação regular no país.

Parágrafo 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo, somente poderá tomar posse, após apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 6º - O candidato com necessidades especiais deverá informar, junto ao pedido de inscrição, as condições de acessibilidade necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 7º - Não serão recebidas inscrições via Correio.

Parágrafo 8º - Quando se tratar de pedido de inscrição realizado por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração simples firmada pelo candidato.

Parágrafo 9º - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do §8º do artigo 135 do Regimento Geral.

Parágrafo 10 - No caso de um candidato que realizou provas em língua inglesa ser o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em 2-3anos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, após a publicação da aprovação das inscrições, segundo prevê o artigo 151, parágrafo 2º. do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

3. As provas serão realizadas em português ou inglês e constarão de:

- a) Julgamento dos títulos (peso 60);
- b) Prova pública oral de erudição, (peso 20);
- c) Prova pública de arguição, (peso 20).

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I. Produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. Atividades didáticas universitárias;
- III. Atividades profissionais ou outras quando for o caso;
- IV. Atividades de formação e orientação de discípulos;
- V. Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI. Diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer às atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa. O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.
6. A prova pública de arguição que se destina à avaliação geral da qualificação científica do candidato constará de arguição dos trabalhos publicados e orientados pelo candidato, preferencialmente e posterior à obtenção do último título acadêmico. Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurando a este igual tempo para a resposta. (Art. 40, parágrafos 1º e 2º do Regimento do ICMC/USP).
7. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

8. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora, em sessão pública.

Parágrafo 1º - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

Parágrafo 2º - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

Parágrafo 3º - O empate nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

9. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
10. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.
11. Deverá ser autorizada a acumulação caso o candidato aprovado exerça outro cargo, emprego ou função pública.



12. Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.